



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º		8 9 2 / 8 3
Processo	N.º	62/83
Aprovada	em:	02.12.83
Decretada	em:	
Sancionada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

"L E I Nº 8 9 2 / 8 3"

Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia de Literatura e Estudos de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE CORUMBÁ, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 02.12.83




